



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 915/94

DATADA DE 07.03.1994.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À
PAGAR DESPESAS COM PROFISSIONALIZA--
ÇÃO DE AGRICULTORES DE NOSSO MUNICÍ-
PIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SAN--
TA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI,,-
FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA MUNI-
CIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU=
E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal, autorizado à pagar as despesas com profissionali-
zação de agricultores de nosso município, nos centros de treinamen-
tos existentes, promovidos pela Secretaria da Agricultura do Estado
e conveniadas à ela.-

Art. 2º - As despesas desta Lei, -
correrão por conta do orçamento municipal.-

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, re-
troagindo seus efeitos à 01.01.1994.-

Gabinete do Prefeito Municipal de -
Romelândia-SC, aos 07 de março de 1994.-

Elízio R. da Fonseca
Elízio R. da Fonseca,
Secret. de administ.

regist. e pub. em data supra.-

Aguacy Oliveira Braz
Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.

